



LEI Nº 20

de 15 de março de 1969

"Abre crédito especial de NCr\$ 5.000,00 para aquisição de utilitário jeep usado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Serviço de Viação, Transportes e Comunicação-Rodoviários-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) que serão destinados a aquisição de utilitário jeep usado, para serviços daquele órgão.

Art. 2º. *As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1969.

Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal

Lei Nº 20/1969 - 15 de março de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em